
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 1

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica aprovado o acôrdo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Estado do Pará, vara execução de obras sob regime de cooperação no território do referido Estado.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1955.

Dr. Edward Cattete Pinheiro
Presidente

DOE Nº 17.852, de 06 de março de 1955.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.